

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.856.480-8

DATA: 16/04/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 971/2025

APROVADO EM 01/12/2025

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL WILSON JOFFRE – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

RELATORA: GILMARA ANA ZANATA

*EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Física.*

## I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cascavel de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.856.480-8

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstaciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstaciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstaciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 522/2025 - DEP/Deduc/Seed, de 31/07/2025, alterando a matriz curricular e o perfil profissional de conclusão de curso.

Relevante observar que a Deliberação CEE/PR n.º 03/2022, em seu art. 24, parágrafo 5º, estabelece:

**§ 5º** Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, oferecido na modalidade presencial, pode prever carga horária de atividades não presenciais, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Portanto, para os componentes curriculares dos Itinerários Formativos da Formação Técnica e Profissional poderão ser aplicados até 20% (vinte por cento) das atividades escolares não presenciais, tanto no período diurno como no noturno, bem como, os 30% das atividades escolares não presenciais no período noturno devem ser aplicados somente para os componentes curriculares da Formação Geral Básica (FGB).

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.856.480-8

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

|   |  |  |                           |                       |          |          |          |          |    |    |  |
|---|--|--|---------------------------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|----|----|--|
| NRE: 06 - Cascavel  |  |  | MUNICÍPIO: 460 - Cascavel |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Estadual Wilson Joffre - EFMNP                   |  |  |                           |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| ENDERECO: Rua Rio Grande do Sul, 52 – Centro – Cascavel – 85801-010             |  |  |                           |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| TELEFONE: 45-3225-3838  |  |  |                           |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná                               |  |  |                           |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio                           |  |  | TURNO: Manhã/Noite        |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200  |  |  | C.H. Total: 3000 horas    |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024  |  |  | FORMA: Gradativa          |                       |          |          |          |          |    |    |  |
| CÓDIGO 16   | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - PFO | ÁREAS DO CONHECIMENTO                                    |                           | COMPONENTE CURRICULAR |          |          |          |          |    |    |  |
|   |  | ARTE   |                           | 1ª SÉRIE              | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |          |          |    |    |  |
|   |  | EDUCAÇÃO FÍSICA  |                           | 67                    | 0        | 67       |          |          |    |    |  |
|   |  | LÍNGUA INGLESA   |                           | 67                    | 67       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | LÍNGUA PORTUGUESA  |                           | 100                   | 100      | 133      |          |          |    |    |  |
|   |  | FILOSOFIA  |                           | 67                    | 0        | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | GEOGRAFIA  |                           | 67                    | 67       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | HISTÓRIA   |                           | 67                    | 66       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | SOCIOLOGIA   |                           | 0                     | 66       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS                            |                           | MATEMÁTICA            | 100      | 100      |          |          |    |    |  |
|   |  | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS                  |                           | FÍSICA                | 66       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | QUÍMICA  |                           | 66                    | 67       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | BIOLOGIA   |                           | 66                    | 67       | 0        |          |          |    |    |  |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA      |                           |                       | 24       | 18       | 12       |          |    |    |  |
|   |  | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA    |                           |                       | 800      | 600      | 400      |          |    |    |  |
| CÓDIGO 37   | TÉCNICO EM MARKETING                   | ITINERÁRIO   |                           | COMPONENTE CURRICULAR |          | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE |    |    |  |
|   |  | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA                               |                           | PROJETO DE VIDA       | 67       | 34       | 34       |          |    |    |  |
|   |  | PFO  |                           | EDUCAÇÃO FINANCEIRA   | 33       | 33       | 33       |          |    |    |  |
|   |  | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA |                           |                       | 3        | 2        | 2        |          |    |    |  |
|   |  | TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA        |                           |                       | 100      | 67       | 67       |          |    |    |  |
|   |  | COMPONENTE CURRICULAR                                    |                           |                       | T        | P        | NP       | T        | P  | NP |  |
|   |  | 5532 - FUNDAMENTOS DO MARKETING                          |                           |                       | 67       | 0        | 0        | 0        | 0  | 0  |  |
|   |  | 5533 - TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING       |                           |                       | 0        | 33       | 0        | 0        | 0  | 0  |  |
|   |  | 5535 - ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR  |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 34       | 33 | 0  |  |
|   |  | 2324 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS                            |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 33       | 0  | 0  |  |
|   |  | 5536 - COMUNICAÇÃO DE MARKETING                          |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 34       | 33 | 0  |  |
|   |  | 5537 - TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO          |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 66       | 34 | 0  |  |
|   |  | 5538 - PLANEJAMENTO DE MARKETING                         |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 33       | 33 | 0  |  |
|   |  | 5539 - PESQUISA DE MARKETING                             |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 34 |  |
|   |  | 5540 - LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING   |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 33 |  |
|   |  | 5541 - SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING         |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 67 |  |
|   |  | 5542 - MARKETING DIGITAL                                 |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 34 |  |
|   |  | 5543 - ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING            |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 33 |  |
|   |  | 5544 - LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING                  |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 67 |  |
|   |  | 5545 - E-COMMERCE  |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 33 |  |
|   |  | 5546 - MARKETING DE CONTEÚDO                             |                           |                       | 0        | 0        | 0        | 0        | 0  | 33 |  |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                  |  |  | 3                         |                       |          | 10       |          | 16       |    |    |  |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO                    |  |  | 100                       |                       |          | 333      |          | 533      |    |    |  |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIO E ITINERÁRIO FORMATIVO |  |  | 6                         |                       |          | 12       |          | 18       |    |    |  |
| SUBTOTAL- HORAS-RELÓGIO – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIO E ITINERÁRIO FORMATIVO     |  |  | 200                       |                       |          | 400      |          | 600      |    |    |  |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAS <sup>1,2,3</sup>                                    |  |  | 30                        |                       |          | 30       |          | 30       |    |    |  |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL  |  |  | 1.000                     |                       |          | 1.000    |          | 1.000    |    |    |  |

<sup>1</sup> Matriz Curricular de acordo com a LDB n. 9394/96.

<sup>2</sup> Para a 1ª, 2ª e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades de estágio supervisionado obrigatório, que deverão ser executadas no contraturno.

<sup>3</sup> Para a 2ª série serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a Deliberação n.º 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

  
Alexandra Ruwer  
Diretora  
Res. 3769/21 D.O.E. 10/09/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.856.480-8

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, exceto a docente de Filosofia, que é bacharel em Direito, e o docente de Física, que é licenciado em Matemática.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária possui validade até 29/11/2026, e o Certificado de Conformidade expirou em 16/09/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com atividades escolares não presenciais para o período diurno e noturno, conforme o descrito no Mérito deste Parecer, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO     | MUNICÍPIO/ NRE     | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO      | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO  |
|---------------------------|--------------------|--|---|---|
| C. E Wilson Joffre- EFMNP | Cascavel/ Cascavel | N.º 3503/2022 de 20/06/2022.<br><br>De: 15/02/2022 a 15/02/2032.     | N.º 7693/2022 de 28/11/2022.<br><br>Prazo: 01/01/2023 a 31/12/2025. | Desde 01/01/2023 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2026 a 31/12/2030. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 03/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia e Física;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 23.856.480-8

- c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;
- d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.
- e) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Gilmara Ana Zanata  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da Cemep.